para a composição da nova Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 95/96. Em tempo: para o cargo de 2º Secretário concorreram os Vereadores Sebastião Carlos Torres e Álvaro Eustáquio Pedrosa. Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Décimo Segundo Período de Reuniões da Câmara Municipal de Ibaiti, da Sessão Legislativa de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano em curso, reuniram-se extraordinariamente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaiti os Vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa – Presidente, Antônio Marcos Possato – Vice-Presidente, Evandro Castanheira

ra Lacerda – 1º Secretário, João Batista de Rezende – 2º Secretário, Luiz Augusto de Paula Lima – Tesoureiro, Nilson Teodoro de Carvalho Hélio Haddad, Edson Alves de Abreu, Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, Eduardo Luiz Naroma, Daniel Costa, Ennio Mendes de Siqueira, Sebastião dos Santos Vieira, João Caetano Neto. Havendo número regimental foi aberta a reunião, o Presidente submeteu à apreciação do Plenário os Projetos: 1) Projeto de Lei nº 025/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1995". Em terceira votação e redação final. Foi aprovado à unanimidade. 2) Projeto de Lei nº 031/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Altera a Lei nº 1916, de 26/12/91, Código Tributário do Município de Laurus". Em terceira votação e redação final. Foi aprovado à unanimidade. 3) Projeto de Lei nº 033/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Altera a Lei nº 2099, de 1º de fevereiro de 1994, e dá outras providências". Em segunda discussão e votação. Foi aprovado à unanimidade e determinado para a Ordem do Dia da próxima reunião. 4) Projeto de Lei nº – (Autoria do Vereador Antônio Marcos Rossato) "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo em priorizar famílias cujas moradias estejam em áreas de risco." Em primeira discussão e votação. O Vereador autor do Projeto apresentou emenda modificativa, com o seguinte teor: "A ementa do Projeto passa a ter

a seguinte redação: "Dispõe sobre a prioridade de atendimento pelo Executivo Municipal às famílias cujas moradias estejam em áreas de risco". A emenda passou pela Comissão de Legislação e Justiça e recebeu o Parecer "Pela Competência". O Parecer foi discutido, votado e aprovado. Em seguida, também a emenda foi discutida, votada e aprovada. O Vereador Evandro Castanheira Lacerda requereu "regime de urgência" para a matéria, o que foi aprovado. Em votação, o Projeto foi aprovado à unanimidade. O Projeto de Lei nº 028/94 (Autoria da Chefe do Executivo) "Autoriza o Município de Paraíba a contratar com o BDMG operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências" foi posto em discussão e alguns Vereadores apresentaram emendas à matéria. O Vereador Sebastião Carlos Torres, que não estava presente à reunião, apresentou à Mesa, na reunião anterior, três emendas: Emenda 1 - "Acrescente-se onde couber: Art. - Será parte integrante da Lei, em forma de anexo, os projetos técnicos apresentados em dois volumes pela Solo Engenharia Geotécnica Ltda. Art. - As obras executadas deverão, obrigatoriamente, acompanhar os estudos dos projetos técnicos em forma de anexo desta Lei." A emenda passou pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebendo seus Pareceres. Os Pareceres foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo. A emenda foi posta em dis-

cussão e votação, sendo aprovada à unanimidade. Emenda 2 - "Acrescentar ao Art. 1º o seguinte parágrafo único: Parágrafo único - O financiamento cobrirá também as despesas de construção dos interceptores de esgoto ao longo dos referidos córregos". A emenda passou pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebendo seus Pareceres, que foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tempo. A emenda foi posta em discussão e votação, sendo aprovada à unanimidade. Emenda 3 - "No art. 1º onde diz: "... operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)... passa a ser: "operações de crédito até o montante de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)...". O Vereador Nilson Teodoro de Carvalho também apresentou emenda ao Art. 1º, modificando o valor das operações de crédito, tendo o seguinte teor: "Emenda Modificativa: No art. 1º onde diz: "operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)..." passa a ser: "Operações de crédito até o montante de R$ ... ...3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)...". A Mesa decidiu passar as duas emendas pelas Comissões Permanentes, cada uma ao seu tempo e, depois, submetê-las, uma a uma, à discussão e votação do Plenário. Assim, a emenda do Vereador Sebastião Carlos Tavares passou pela Comissão de Legislação e

Justiça, recebendo o Parecer "Pela Competência", e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebendo o Parecer "Pela Aprovação". Os Pareceres foram discutidos, votados e aprovados. A emenda foi posta em votação e foi aprovada pelos Vereadores: Hélio Haddad, Eduardo Luis Marami, Antônio Marcos Rossato, João Caetano Neto, Sebastião dos Santos Vieira e Ennio Mendes de Siqueira. A emenda do Vereador Nilson Teodoro de Carvalho passou pela Comissão de Legislação e Justiça, recebendo o Parecer "Pela Competência", e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebendo o Parecer "Pela Aprovação". Os Pareceres foram discutidos, votados e aprovados. A emenda foi posta em votação e foi aprovada pelos Vereadores: Daniel Costa, Lafayette Luiz Doorgal de Andrada, João Batista de Rezende, Evandro Carvalheira Lacerda, Edson Alves de Abreu e Nilson Teodoro de Carvalho. Houve empate na votação das emendas e o Presidente votou pela aprovação da emenda do Vereador Nilson Teodoro de Carvalho, sendo, portanto, rejeitada a emenda do Vereador Sebastião Carlos Torres. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira apresentou emenda ao Projeto, suprimindo da letra "b" do Art. 3º a palavra *aditivo*. A emenda passou pela Comissão de Legislação e Justiça, recebendo o Parecer "Pela Competência", e pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, recebendo o Parecer "Pela Aprovação". Os Pareceres foram discutidos, votados e aprovados, cada um ao seu tem-

po. A emenda foi posta em discussão e votação, e foi aprovada à unanimidade. O Vereador Hélio Haddad apresentou emenda aditiva ao Projeto com o seguinte teor: "Acrescente-se onde couber: Fica o Poder Executivo obrigado a depositar em conta especial, a partir de (06) seis meses da promulgação da presente Lei, a quantia mensal equivalente ao cálculo de uma prestação da dívida assumida, com a devida correção, ficando proibido o saque do montante depositado com outra finalidade que não seja o pagamento da dívida." A emenda passou pela Comissão de Legislação e Justiça e o Vereador Luiz Augusto de Paula Lima exarou Parecer "Pela não competência". O Vereador Edson Alves de Moreu exarou Parecer "Pela Competência". Os dois Pareceres foram postos em discussão e votação, sendo aprovado o Parecer exarado pelo Vereador Edson Alves de Moreu. O Vereador Eduardo Luis Marami, terceiro membro da Comissão de Legislação e Justiça, resolveu não exarar seu Parecer, uma vez que ficou em dúvida quanto (quanto) à constitucionalidade da emenda. O Vereador Luiz Augusto de Paula Lima exarou seu Parecer "Pela não competência" porque achava a emenda inconstitucional. A emenda passou depois pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. O Vereador João Batista de Rezende exarou Parecer "Pela não aprovação" porque achava que não era constitucional. /. Os Vereadores Daniel Costa e João Caetano Neto exararam Parecer

votados, cada um ao seu tempo, sendo aprovado o Parecer exarado pelos Vereadores Daniel Costa e João Caetano Neto. Em seguida, a emenda foi posta em votação e foi aprovada. O Projeto foi posto em 1ª votação. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira solicitou à Mesa que fosse constado em ata os Vereadores que votaram contra ou a favor do Projeto. O Vereador Antônio Marcos Rossato pediu a palavra e disse que não era contra a canalização dos Córregos, mas sim contra a construção de gabiões, porque achava que bacias merecia um serviço melhor e tinha o direito de exigir do governo Estadual muito mais do que ele estava oferecendo. O Vereador Ennio Mendes de Siqueira declarou que votaria a favor do Projeto, mas lamentou o fato de não constarem do projeto de canalização os Bairros São Vicente, Lavrinhas e Esquenta Sol, que tanto precisaram daquela melhoria. Pediu que constasse em ata que se dependesse dos Deputados Décio Neves e Vitório Medioli para a liberação de verbas para as obras naqueles bairros, como foi dito pela Prefeita, nunca sairia porque nem em Brasília eles iam. O Vereador Haélio Haddad alertou os Vereadores para o fato de ter a Câmara feito algumas emendas ao Projeto e, caso aquelas emendas fossem vetadas pela Prefeita, no todo ou em parte, deveria o Legislativo manter a sua posição, derrubando o veto. Terminada a discussão do Projeto, o mesmo foi posto em primeira votação e votaram pela sua aprovação os Vereadores: Evandro Costantheira Lacerda, Álvaro Eustáquio Pedrosa, Haélio Haddad, Eduardo Louis Marani, Daniel Costa, João Caetano Neto, Sebastião

dos Santos Vieira, Ennio Mendes de Siqueira, Luiz Augusto de Paula Lima, Edson Alves de Abreu, Nilson Teodoro de Carvalho, João Batista de Rezende e Lafayette Luiz Doorgal de Andrada. O Vereador Antônio Marcos Possato votou contra o Projeto, pelo motivo que expôs anteriormente. O Vereador Sebastião Carlos não esta na presente à reunião. O Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima reunião extraordinária, no dia 23 de dezembro, para a terceira votação e redação final do Projeto de Lei nº 033/94 e, para a segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 028/94. Nada mais, em nome de Deus foi encerrada a reunião.